



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.552 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	10	SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2083	MANTER A CENTRAL DO TRABALHADOR/PROGRAMA DO LEITE	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	1.900,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	2083	MANTER A CENTRAL DO TRABALHADOR/PROGRAMA DO LEITE	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL